

Grelha de Correção da Prova de Avaliação Contínua – Direito Internacional Privado

Grupo I		
Pergunta 1	O princípio em causa traduz-se na necessidade de alcançar, o máximo possível, a mesma solução independentemente do foro em que a questão é decidida. Por vezes é difícil atingir este princípio, nomeadamente devido a regras diversas nos ordenamentos quanto ao reenvio; conceitos divergentes que originam problemas de qualificação; o não aceitar de algumas soluções que a ordem jurídica internacional do Estado impede; bem como, impossibilidade de aceitar o que estabelece o direito interno e que contraria o princípio em estudo.	2 Valores
Pergunta 2	Referir o que são normas de conflito; seu objetivo e finalidades, bem como a sua estrutura explicando em que consiste cada um dos elementos.	2 Valores
Pergunta 3	Trata-se o elemento de conexão nacionalidade o primeiro utilizado pelo Código Civil (art. 33.º). Tem carácter paradigmático – bastante exemplar do que sucede com outros elementos de conexão. Tem relevância no Estatuto Pessoal dos indivíduos, enquanto elemento de conexão primário (art. 31.º, nº 1, do CC) e, enquanto nacionalidade comum, em matéria de relações de família (art. 52.º e 53.º). For a do Estatuto pessoal, a nacionalidade comum releva em matéria de responsabilidade extracontratual (art. 45.º nº3) compete à Lex Causae definir-se um individuo é natural desse Estado ou não. A convenção de Nova Iorque relativa ao Apátrida estabelece que a lei pessoal e a do país do domicílio, entendido no sentido de residência habitual.	2 Valores
Grupo II		
	Desenvolver as disciplinas que têm afinidades com o DIP, dizendo a razão, nomeadamente Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direito Comunitário e Direito Comparado.	6 Valores
Grupo III		
	Deve-se resolver o caso prático explicando todos os seus passos. Mas, o resumo é exceção ao art. 16.º do CC, por força do art. 18.º nº1 e 2.	6 Valores